



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.636.176/22-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030986798-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Cisão - Empresa Receptora;				JUCESP 31 MAI 2022	
NOME EMPRESARIAL ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI			PORTE Normal		
LOGRADOURO ROD ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 523	CEP 15480-000	
MUNICÍPIO Orindiúva	UF SP	TELEFONE (17)34267500	EMAIL minor@mineracaonordeste.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 11.077.551/0001-70	NIRE - SEDE 3560156467-6			★ 31 MAI
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SERGIO LUIS CHIOUETTO (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC
ASSINATURA: <i>Sergio Luis Chiochetto</i> DATA: 26/05/2022			DARE: R\$ 227,63		2 / 2
			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

292.440/22-4

JUCESP

923011
00 00 00

Reconhecimento por semelhança sem valor econômico (s) firma(s) de: SERGIO LUIS
CHIOUETTO (6872), do que dou fe.
VOTUPORANGA SP, 27 de maio de 2022. Em test. da verdade.

ESCREVENTE:
QTD: 1 UNIT: R\$ 7,57 TOT: R\$ 7,57
Nº 13304850045 14356007
NUNQUE DAIANE DA SILVA DIAS BALDI AU.

2.º TABELONATO
DE NOTAS E DE
PROTESTO DE
VOTUPORANGA - SP
Cassia Cristina Gil Tomaz
2.º SUBSTITUTO DESIGNADO

112946
FIRMA 1
S11236AA0156606

A. 25

SEM VALOR CERTIDÃO

JUCESP
08 08 22



4ª - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI.
CNPJ. Nº 11.077.551/0001-70
NIRE 35.601.564.676

DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.215.731.785, em sessão de 28 de maio de 1999, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua João Cachoeira, nº 545, sala 15, portaria 571, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.535-011, inscrita no CNPJ (MF) n. 03.189.580/0001-03, neste ato pelo seu administrador **SERGIO LUIS CHIQUETTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de Fevereiro de 1967, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 17.626.494-2 SSP/SP, expedido em 09/03/2015, e do CPF nº 089.183.648-90, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 3944, Bairro Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.505-162.

ÚNICA TITULAR da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob a denominação social de **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI**, com sede social à Rodovia Armando Salles de Oliveira (SP 322), s/n.º, km 523, Zona Rural, na Cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, CEP 15480-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.077.551/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.601.564.676, em 12 de agosto de 2016, a qual altera, doravante, as cláusulas seguintes do presente Contrato Social:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
08 05 22

1- DA TRANSFERENCIA DE ACERVOS TÉCNICOS.

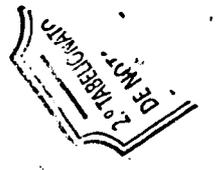
1.1 – TRANSFERENCIA DE PARTE DE ACERVOS TÉCNICOS ATRAVES DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA PARA MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI

Aos 25 de maio de 2022, foi aprovada a cisão parcial da empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** supra qualificada, sem que ocorresse sua extinção para incorporar parte de seus **ACERVOS TÉCNICOS** através da compra de partes de patrimônio de acervos técnicos, parte dos atestados, certidões contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados relacionados no Anexo I do Laudo de Avaliação datado de 25/05/2022, para o fim específico de transferência das referidas obras, pelo valor de **R\$ 17.329,10 (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, a serem pagos em moeda corrente nacional. Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados uma empresa de contabilidade: SCV Balaguer, CNPJ: 30.567.565/0001-16, **CRC-SP sob n. 2SP040895**, neste ato representada pela Sra. Simone Cristina Vianna Balaguer, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Brandino Junior, inscrito no **CREA-SP sob n. 5061515284 - RNP 2601491213** e o Engenheiro Civil, Sr. Renato Rodrigues Lima, inscrito no **CREA-SP sob n. 0601662349 - RNP 2605054128**, a fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

Para a operação de cisão parcial aprovada em 25/05/2022, efetuada de acordo com o que determina a lei nº 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte acervos técnicos da **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** destinada a incorporação através de **CISÃO PARCIAL** ao patrimônio da **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI**, e protocolo de intenções de justificativa da **CISÃO PARCIAL DA DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, para **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI** que ora seguem anexos ao presente instrumento, incorporam-se a **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI** nesta data, parte dos acervos técnicos da **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Como parte da **CISÃO**, adquiriu a empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI**, o acervo técnico constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados,

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



SEM VALOR DE CERTIDÃO



CREA/SP
08 05 22

constantes do Anexo I, do Laudo de Avaliação datado de 25/05/2022 e que faz parte da justificativa/protocolo, que deu origem a CISÃO.

1.2 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS ATESTADOS.

1.) Todo o patrimônio cindido e transferido pela empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** à empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI**, poderá ser utilizado plenamente e operacionalmente desde que o detentor Sr. **Edson Scamatti**, inscrito no CREA/SP sob nº 0601419096 esteja anotado como responsável técnico perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura onde a empresa estiver registrada, para utilização como comprovação técnico operacional e profissional e na ausência dos profissionais no quadro de responsáveis técnicos, a empresa utilizará como comprovação técnico operacional.

1.3 DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado na JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI**, apenas os direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação de parte do acervo cindido da empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da lei das sociedades, não representando à empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI**, assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

As deliberações tomadas acima tiveram como base a seguinte legislação:

Resolução nº 1.025/2.009 de 30 de outubro de 2.009- CONFEA, dos Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da sua vida profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

9230UC
92 80 80



SEM VALOR DE CERTIDÃO



DUCE SP
08 08 22

I - tenham sido baixadas, ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art. 48. A capacidade técnico-operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

2 – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

É alterado o nome empresarial da empresa para **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.**

Diante disso a Cláusula 1ª passa a ter a seguinte redação: **Cláusula 1ª** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.**, e tem sua sede Rodovia Armando Salles de Oliveira (SP 322), s/n.º, km 523, Zona Rural, na Cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, CEP 15.480-000.

3 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

É alterado o **OBJETO SOCIAL** da empresa **PARA:** exploração do ramo de Execução e Gerenciamento de Projetos e Obras da Construção Civil e de Infraestruturas, Saneamento Básico, Terraplanagem, Urbanizações, Pavimentação e Serviços complementares, por conta própria ou de terceiros; Locação e Administração de Bens Móveis e Imóveis, de Máquinas e Equipamentos, Caminhões, Caminhão Pipa (Água), Compactadores, Munck, Carrocerias, Caçamba, Tratores, Varredores, Reboques, Semi-Reboques e Similares, sem Operador; Comércio Varejista de Areia, Pedra e Materiais para Construção em Geral; Parcelamento do Solo para Loteamento e Incorporações, Prestação de Serviços com Equipe Padrão, Limpeza de Fachadas, Bueiros e Bocas de Lobo, Hidro-jateamento, limpeza de Esgotos, Vala Séptica, Impermeabilização de Valas, Limpeza e Lavagem de Feiras Livres, Serviços de Coleta, Remoção de Entulhos e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral de Terceiros e Próprio; Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica, Defensas Metálicas, Tachas, Pórticos e outros, Prestação de Serviços na Operação e Locação de Radares Fixos, Móveis e Processamento de Multas, atividades de direção, gerenciamento, e a responsabilidade técnica da obra. a exploração, beneficiamento e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho, minerais e minérios no território nacional. Criação de bovinos para cria, recria, engorda, corte e leite.

Diante disso a Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação: **Cláusula 2ª** - A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de Execução e Gerenciamento de Projetos e Obras da Construção Civil e de Infraestruturas, Saneamento Básico, Terraplanagem, Urbanizações, Pavimentação e Serviços complementares, por conta própria ou de terceiros; Locação e Administração de Bens Móveis e

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO



SEM VALOR DE CERTIDÃO



DUCESP
08 08 22

Imóveis, de Máquinas e Equipamentos, Caminhões, Caminhão Pipa (Água), Compactadores, Munck, Carrocerias, Caçamba, Tratores, Varredores, Reboques, Semi-Reboques e Similares, sem Operador; Comércio Varejista de Areia, Pedra e Materiais para Construção em Geral; Parcelamento do Solo para Loteamento e Incorporações, Prestação de Serviços com Equipe Padrão, Limpeza de Fachadas, Bueiros e Bocas de Lobo, Hidro-jateamento, limpeza de Esgotos, Vala Séptica, Impermeabilização de Valas, Limpeza e Lavagem de Feiras Livres, Serviços de Coleta, Remoção de Entulhos e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral de Terceiros e Próprio; Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica, Defenzas Metálicas, Tachas, Pórticos e outros, Prestação de Serviços na Operação e Locação de Radares Fixos, Móveis e Processamento de Multas, atividades de direção, gerenciamento, e a responsabilidade técnica da obra. a exploração, beneficiamento e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho, minerais e minérios no território nacional. Criação de bovinos para cria, recria, engorda, corte e leite

4 – A Titular e administradores não sócios decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, a fim de adaptar as suas cláusulas às novas normas que, doravante, passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.**, e tem sua sede Rodovia Armando Salles de Oliveira (SP 322), s/n.º, km 523, Zona Rural, na Cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, CEP 15.480-000.

Cláusula 2ª - A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de Execução e Gerenciamento de Projetos e Obras da Construção Civil e de Infraestruturas, Saneamento Básico, Terraplanagem, Urbanizações, Pavimentação e Serviços complementares, por conta própria ou de terceiros; Locação e Administração de Bens Móveis e Imóveis, de Máquinas e Equipamentos, Caminhões, Caminhão Pipa (Água), Compactadores, Munck, Carrocerias, Caçamba, Tratores, Varredores, Reboques, Semi-Reboques e Similares, sem Operador; Comércio Varejista de Areia, Pedra e Materiais para Construção em Geral; Parcelamento do Solo para Loteamento e Incorporações, Prestação de Serviços com Equipe Padrão, Limpeza de Fachadas, Bueiros e Bocas de Lobo, Hidro-jateamento, limpeza de Esgotos, Vala Séptica, Impermeabilização de Valas, Limpeza e Lavagem de Feiras Livres, Serviços de Coleta, Remoção de Entulhos e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral de Terceiros e Próprio; Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica, Defenzas Metálicas, Tachas, Pórticos e outros, Prestação de Serviços na Operação e Locação de Radares Fixos, Móveis e Processamento de Multas, atividades de direção, gerenciamento, e a responsabilidade técnica da obra. a exploração, beneficiamento e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho, minerais e minérios no território nacional. Criação de bovinos para cria, recria, engorda, corte e leite.

9230UC
22 20 20



SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCESP
09 06 22

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pela Titular **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

III - INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de julho de 2009 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração será exercida pelos administradores não sócios **PABLO ALEXANDRE RUVIÉRI TOSCHI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de Fevereiro de 1983, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.458.007-9 SSP/SP, expedido em 25/08/2016, e do CPF nº 224.078.028-29, residente e domiciliado na Rua André Scamatti, nº 696, Bairro Jardim Universitário, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.503-440; **PAULO SERGIO HOMSI MORTARI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09 de Setembro de 1966, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 15.202.833 SSP/SP, expedido em 04/10/2016, e do CPF nº 069.238.198-81, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 2533, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.501-130 e **SERGIO LUIS CHIQUETTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de Fevereiro de 1967, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 17.626.494-2 SSP/SP, expedido em 09/03/2015, e do CPF nº 089.183.648-90, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 3944, Bairro Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.505-162, com poderes e atribuições de representar a empresa *isoladamente*, ativa e passivamente, que terão os mais amplos poderes de administração.

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete aos administradores não sócios, *isoladamente*, representar esta empresa individual em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como movimentação de contas bancárias, podendo assinar cheques, ordens de pagamento.

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a empresa individual, tais como a assinatura de contratos de empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, subscrição de ações ou quotas, a constituição de ônus sobre os bens da empresa, escrituras de qualquer natureza, alienação de bens imóveis, títulos de dívida em geral e outros documentos não especificados, inclusive a nomeação de

PRODUC
DE 20 20



SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCESP

08 08 22

procuradores, serão necessariamente assinados pelos administradores não sócios, *isoladamente*, ou, por um procurador investido de poderes especiais.

Parágrafo 3º - É vedado o uso da denominação social que envolva a empresa individual em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de crédito e em quaisquer outros documentos.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Anualmente será levantado balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, podendo contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados no período.

VI - ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS

Cláusula 7ª – A Empresa Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, sempre visando o crescimento e os interesses sociais.

VII - "PRO-LABORE"

Cláusula 8ª – Os administradores não sócios, poderão fazer uso de uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estipulado conforme reunião de diretoria.

VIII - FALÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 9ª – A falência ou o falecimento do titular, não acarretará a dissolução da empresa que continuará suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 10ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular declara sob as penas da Lei não possui ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

9230UC
22 00 00



SEM VALOR DE CERTIDÃO

X - FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da Comarca de Orindiúva, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim, justos e contratados, a titular e administradores não sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Orindiúva - SP, 25 de maio de 2022.



Sergio Luis Chiquetto
DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA
neste ato representada por seu adm. não sócio
SERGIO LUIS CHIQUETTO

Sergio Luis Chiquetto
SERGIO LUIS CHIQUETTO
Administrador



Paulo Sergio Homsi Mortari
PAULO SERGIO HOMSI MORTARI
Administrador

Pablo Alexandre Ruvieri Toschi
PABLO ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI
Administrador



Reconheço por semelhança com valor econômico e(s) firma(s) de: SERGIO LUIS CHIQUETTO (8972), SERGIO LUIS CHIQUETTO (8872), PAULO SERGIO HOMSI MORTARI (22364), PABLO ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI (93300), e que...
VOTUPORANGA SP, 30 de maio de 2022. Em... da verdade.

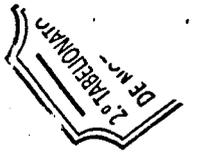
2.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTUPORANGA - SP
Kelly Antonia Fernandes Tressino Konjo
ESCREVENTE

JUCESP
08 JUN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
292.440/22-4

JUCESP

RESOLUÇÃO
2008 000



SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
08 08 20

JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL DA EMPRESA DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA, DESTINADO A EMPRESA E COM TRANSFERÊNCIA PARA A EMPRESA MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (EM FASE DE ALTERAÇÃO PARA ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.).

1. DAS PARTES

São partes na presente JUSTIFICAÇÃO e conseqüente PROTOCOLO para cisão parcial da empresa DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA e MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)

DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social à Rua João Cachoeira, nº 545, sala 15, portaria 571, Bairro Itaim Bibi, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04.535-011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.731.785, em sessão de 28 de maio de 1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.580/0001-03, neste ato representada por seus titulares MAURO ANDRÉ SCAMATTI, brasileiro, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 31/05/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.145.563-4-SSP/SP expedida em 01/06/1998 e CPF nº 055.165.228-46, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Bahia nº 4.028, bairro Patrimônio Novo, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-005; EDSON SCAMATTI, brasileiro, natural da Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 24/05/1958, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.329.708 SSP/SP expedida em 07/08/1985 e CPF nº, 040.668.138-44, casado sob o regime de comunhão universal de bens posteriormente à Lei n.º 6.515/77, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 4.520, Bairro San Remo, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-056; PEDRO SCAMATTI FILHO, brasileiro, natural da Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 26/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.100.798 SSP/SP expedida em 19/02/1986 e CPF nº 066.761.788-42, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua das Bandeiras, nº 4.420, Vila São Vicente, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-117; e DORIVAL REMEDI SCAMATTI, brasileiro, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 02/02/1957, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.762.324-SSP/SP expedida em 11/06/2013 e CPF nº 785.278.568-91, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 3984, Patrimônio Novo, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-005 representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada -----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO



EDUC
20 20 20

SEM VALOR DE CERTIDÃO

CREA-SP

CREA-SP

1.2. A cisão parcial da empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** não importará em qualquer interrupção da continuidade nas suas atividades;

1.3. O laudo de avaliação contábil, elaborado por técnico, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de cisão de que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão;

1.4. A presente Cisão ocorrerá **Sem Solidariedade**, e em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial da **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, será realizada sem solidariedade, de maneira que a **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)**, será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à Parcela Cindida.

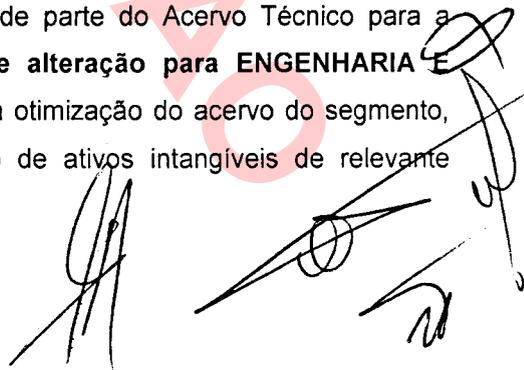
1.5. Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados uma empresa de contabilidade: SCV Balaguer, CNPJ: 30.567.565/0001-16, **CRC-SP sob n. 2SP040895**, neste ato representada pela Sra. Simone Cristina Vianna Balaguer, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Brandino Junior, inscrito no **CREA-SP sob n. 5061515284 - RNP 2601491213** e o Engenheiro Civil, Sr. Renato Rodrigues Lima, inscrito no **CREA-SP sob n. 0601662349 - RNP 2605054128**, a fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

2. PROTOCOLO DE INTENÇÕES

2.1 Este protocolo tem por objetivo regular a cisão parcial da empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme descrito acima.

2.2 Os pontos básicos estabelecidos para a Transferência e Integralização do Acervo Técnico da empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, para o acervo da empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)**, empresa nacional de direito privado, nos moldes dos artigos 223 a 225 e 229 a 234 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Lei 9.457 de maio 1997, ficam assim dependentes:

2.3. A cisão parcial é efetuada mediante a transferência de parte do Acervo Técnico para a **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)**, que permitirá a otimização do acervo do segmento, reunido ao longo dos anos, possibilitando a manutenção de ativos intangíveis de relevante



9230UC
02 00 00



SEM VALOR DE CERTIDÃO

CREA/SP

00000000

importância nesta área de atividade, sem que haja prejuízo à operação e continuidade da empresa
DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA

2.4. Este acervo técnico é constituído pelo currículo, expertise e experiências, representado pelos atestados de execução de obras e serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados, constantes do Anexo I do laudo de Avaliação, que faz parte deste protocolo.

2.5. Pela entrega dos seguintes documentos constantes de seu arquivo, necessários à execução dos contratos cuja tecnologia ora se transferem, exemplificativamente:

2.5.1– editais de licitação dos respectivos contratos e outros em que participou a **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)**

2.5.2 – documentos, cálculos feitos para a elaboração de propostas, comercial e técnica, bem como cronograma físico–financeiro;

2.5.3 - pesquisas e tomadas de preços para a aquisição de materiais e mão de obra terceirizada;

2.5.4 - cálculos dos valores de mercado da mão de obra própria para o trabalho nas especialidades de cada contrato e encargos sociais;

2.5.5 - documentos referentes às licitações (reuniões, propostas concorrentes, quadros comparativos, decisões e recursos);

2.5.6 - contratos e respectivos aditamentos;

2.5.7 - detalhamento de projetos e memoriais descritivos;

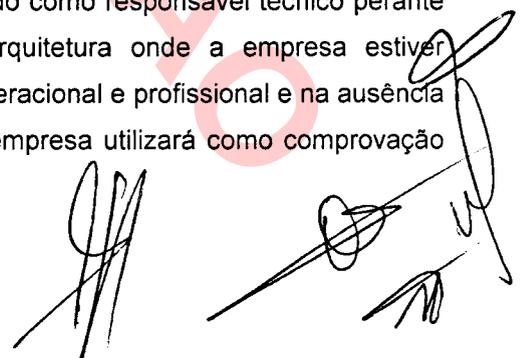
2.5.8 - diários de obras;

2.5.9 - relação de correspondência trocada entre os contratantes, inclusive posteriores ao término da obra;

2.5.10 - termos de entrega de obras provisórias e definitivas;

2.5.11 – programas de computadores contendo planilhas e cálculos, como também minutas de elaboração de propostas.

1.) **2.6 - Responsável Técnico dos Atestados:** Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da cisão parcial da sociedade com versão de parte do seu patrimônio da **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** para a empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)** e a mesma terá garantido o direito de uso pleno operacional dos atestados transferidos relacionados no **anexo I do Laudo de Avaliação**, desde que o detentor Sr. **Edson Scamatti**, inscrito no CREA/SP sob nº 0601419096 e esteja anotado como responsável técnico perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura onde a empresa estiver registrada, para utilização como comprovação técnico operacional e profissional e na ausência do profissional no quadro de responsáveis técnicos, a empresa utilizará como comprovação técnico operacional.



9230UC
22 20 20



SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
08 08 22

2.6.1- Sucessão em decorrência da Cisão Parcial: em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)** apenas os direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo cindido da empresa **sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da lei das sociedades. A presente CISÃO não representará assunção entre as partes, de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

Pelos motivos expostos, todos os sócios assinam este instrumento particular de Protocolo e Justificação, em sinal de concordância, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 03.189.580/0001-03

MAURO ANDRÉ SCAMATTI

EDSON SCAMATTI

PEDRO SCAMATTI FILHO

DORIVAL REMEDI SCAMATTI

Sergio Luis Chiquetto
MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.) por
SERGIO LUIS CHIQUETTO

TESTEMUNHAS:

1ª)

Assinatura: 

Nome: Simone Vianca

RG. 298514

2ª)

Assinatura: 

Nome: Simone Ribeiro S. Peres

RG. 17138879-3



PROTESTO
DE NOTAS

20/10/2022

SEM VALOR PARA CREDITAÇÃO

112946
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11236AA0146832

112946
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21236AA0043745

112946
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21236AA0043744

Tabelionato de Notas e Protesto de Votuporanga

Reconheço por semelhança com valor econômico (s) e firma (s) de MAURO ANDRÉ SCAMATTI (33094), EDSON SCAMATTI (33092), PEDRO SCAMATTI FILHO (33097), DORIVAL REMEDI SCAMATTI (33091), SERGIO LUIZ SCAMATTI (33093) que dou fé. VOTUPORANGA SP, 30 de maio de 2022. Em test. Verdade.

ESCREVENTE:
 QTD: 5 UNID: R\$11,57 TOTR\$ 57,85 Seq.: 5146832-495/50473451513348
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA - ANX

(Handwritten signature)

2.º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTUPORANGA - SP
 Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo
 ESCREVENTE

JUCESP
08 08 20

DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE 35.215.731.785
CNPJ nº 03.189.580/0001-03

34ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO ANDRÉ SCAMATTI, brasileiro, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 31/05/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.145.563-4-SSP/SP expedida em 01/06/1998 e CPF nº 055.165.228-46, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Bahia nº 4.028, bairro Patrimônio Novo, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-005;

EDSON SCAMATTI, brasileiro, natural da Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 24/05/1958, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.329.708 SSP/SP expedida em 07/08/1985 e CPF nº, 040.668.138-44, casado sob o regime de comunhão universal de bens posteriormente à Lei n.º 6.515/77, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 4.520, Bairro San Remo, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-056;

PEDRO SCAMATTI FILHO, brasileiro, natural da Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 26/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.100.798 SSP/SP expedida em 19/02/1986 e CPF nº 066.761.788-42, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua das Bandeiras, nº 4.420, Vila São Vicente, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-117;

DORIVAL REMEDI SCAMATTI, brasileiro, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em 02/02/1957, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.762.324-SSP/SP expedida em 11/06/2013 e CPF nº 785.278.568-91, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 3984, Patrimônio Novo, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-005.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada:

DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede social à Rua João Cachoeira, nº 545, sala 15, portaria 571, Bairro Itaim Bibi, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04.535-011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.731.785, em sessão de 28 de maio de 1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.580/0001-03, tem entre si justos e contratados **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

F

REPUBLICA
DE SÃO PAULO



SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
08 08 22

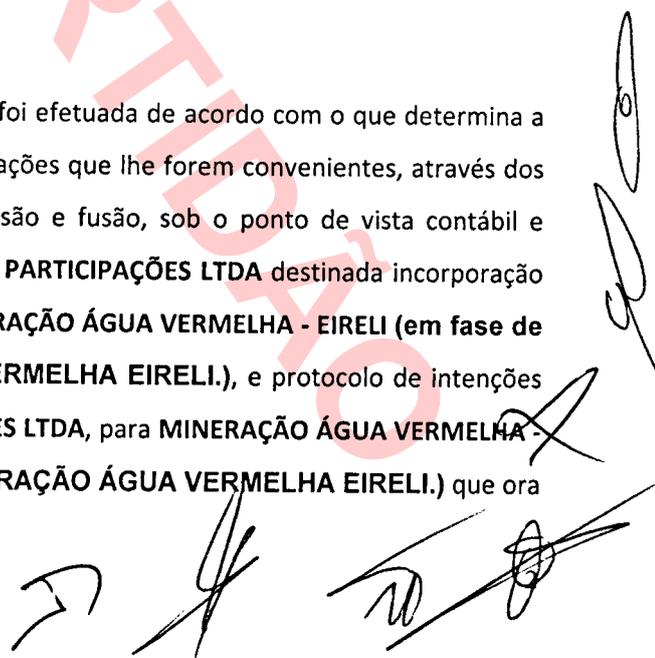
1-DA TRANSFERÊNCIA DE ACERVOS TÉCNICOS.

TRANSFERÊNCIA DE PARTE DE ACERVOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA PARA A EMPRESA MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI.

Aos 25 de maio de 2022, foi aprovada a cisão parcial da empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, supra qualificada, sem que ocorresse sua extinção parte de seus **ACERVOS TÉCNICOS ATRAVÉS** da venda de parte de patrimônio de acervos técnicos, parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras, pelo valor de **R\$ 17.329,10** (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos) a serem pagos em moeda corrente do país para **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, pela empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)**, no prazo de 60 (sessenta) meses a iniciar da data do registro da presente cisão, e mediante os recursos advindos das operações em que os acervo técnico da empresa Cindida for utilizado a fim de gerar novas atividades a empresa Cindenda. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados uma empresa de contabilidade: SCV Balaguer, CNPJ: 30.567.565/0001-16, **CRC-SP sob n. 2SP040895**, neste ato representada pela Sra. Simone Cristina Vianna Balaguer, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Brandino Junior, inscrito no **CREA-SP sob n. 5061515284 - RNP 2601491213** e o Engenheiro Civil, Sr. **Renato Rodrigues Lima**, inscrito no **CREA-SP sob n. 0601662349 - RNP 2605054128**, a fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

Para a operação de cisão parcial aprovada em 25/05/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a lei n. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e avaliação de parte acervos técnicos da **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA** destinada incorporação através de **CISÃO PARCIAL** ao patrimônio da empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)**, e protocolo de intenções de justificativa da **CISÃO PARCIAL DA DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**, para **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA - EIRELI (em fase de alteração para ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI.)** que ora



EDUC
20 20 20



SEM VALOR DE CERTIDÃO

PRODUC
20 20 20



SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCESP
08 08 20

parcelamento de solo para loteamento, compras e vendas de imóveis, remoção de entulhos e transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio, prestação de serviços, locação e Administração de bens móveis e imóveis, comércio de materiais de sinalização e segurança em geral, prestação de serviços de implantação e aplicação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, defensas metálicas, tachas, pórticos e outros, prestação de serviços na operação e locação de radares fixos, móveis e processamento de multas, prestação de serviços com equipe padrão, limpeza de bueiros e bocas de lobo, hidro-jateamento, limpeza de esgotos, locação de caminhões, caminhão pipa (água), compactadores, munck, carrocerias, caçamba, tratores, varredores, vala séptica, impermeabilização de valas, limpeza e lavagem de feiras livres e indústria e comércio de produtos asfálticos.

Parágrafo único: a filial localizada no Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, Fazenda Nosso Rancho s/nº, sítio Santa Cecília, zona rural, CEP 15770-000, portadora do NIRE 35.903.809.990 e CNPJ 03.189.580/0002-86 tem o objeto social de Execução de obras de construção civil, saneamento básico, terraplanagem, pavimentação e serviços complementares, por conta própria ou de terceiros, compras e vendas de imóveis, transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio, prestação de serviços, locação e Administração de bens móveis e imóveis, locação de caminhões, caminhão pipa (água), compactadores, munck, carrocerias, caçamba, tratores, varredores e indústria e comércio de produtos asfálticos.

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª O capital social é de R\$ 53.382.000,00 (cinquenta e três milhões trezentos e oitenta e dois mil reais) dividido em 53.382.000 (cinquenta e três milhões trezentos e oitenta e duas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
MAURO ANDRE SCAMATTI	9.563.500	R\$ 9.563.500,00	17,92
EDSON SCAMATTI	9.563.500	R\$ 9.563.500,00	17,92
PEDRO SCAMATTI FILHO	9.563.500	R\$ 9.563.500,00	17,92
DORIVAL REMEDI SCAMATTI	2.159.500	R\$ 2.159.500,00	4,04
MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA	22.532.000	R\$ 22.532.000,00	42,20
TOTAL	53.382.000	R\$ 53.382.000,00	100,00

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

DUCE SP
08 08 20

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusulas 6ª – A sociedade iniciou as suas atividades em 18 de maio de 1999 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da sociedade, haja vista o disposto no artigo 1.060 do Código Civil, serão exercida pelos administradores não sócios **PAULO SERGIO HOMSI MORTARI, PABLO ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI e SERGIO LUIS CHIQUETTO**, que terá os mais amplos e irrestritos poderes de administração da Sociedade, *isoladamente ou em conjunto*.

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete aos administradores representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como movimentação de contas bancárias, podendo assinar cheques ordens de pagamentos, *isoladamente ou em conjunto*.

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importam em responsabilidade financeira direta à sociedade, tais como assinar e endossar cheques, emitir e aceitar duplicatas, ordens de pagamento, assinar contratos de câmbio, contratos de financiamento, sacar e aceitar e endossar letras de câmbio, bem como descontar e caucionar títulos de crédito de interesse da sociedade, emissão de notas promissórias, subscrição de ações ou cotas a constituição de ônus sobre os bens da sociedade, escrituras de qualquer natureza, alienação de bens imóveis, títulos de dívida em geral e outros documentos não especificados, inclusive a nomeação de procuradores, serão necessariamente assinado pelo administradores não sócios, *isoladamente ou em conjunto* ou, por um procurador investido de poderes especiais.

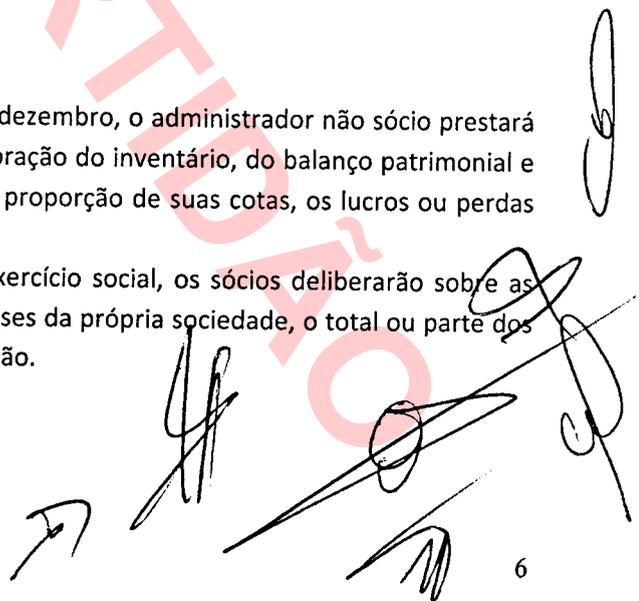
Parágrafo 3º - É vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, inclusive prestação de avais e outros atos de favor, mesmo que em benefício aos próprios sócios ou de terceiros, não gerando qualquer eficácia perante a sociedade.

V - EXERCICIO SOCIAL

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador não sócio prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a critério dos mesmos e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

VI – ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS



6

DUCE SP
09 08 20

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos administradores não sócios, *isoladamente ou em conjunto*.

VII – “PRO-LABORE”

Cláusula 11 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 12 – Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

Parágrafo único – Os haveres do sócio retirante serão pagos, mediante a elaboração de um balanço especial, na data do evento, em 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês.

IX – FALECIMENTO DE SÓCIOS COTISTA

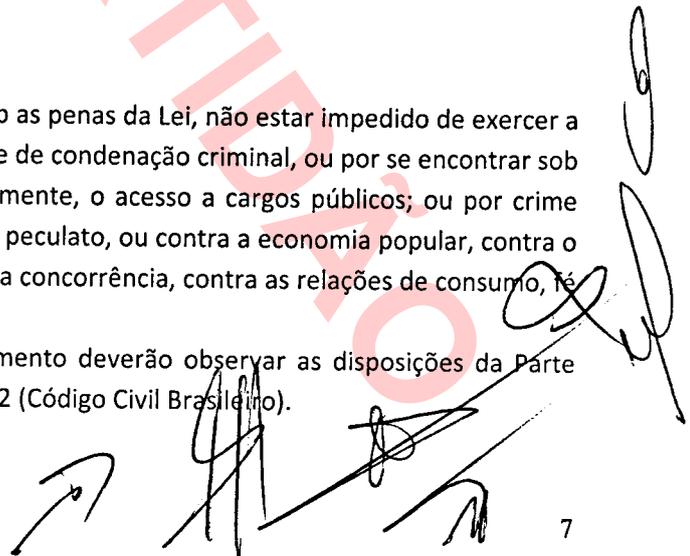
Cláusula 13 – O falecimento de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade que continuará suas atividades com os sucessores.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores do sócio falecido, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado e serão pagos aos sucessores em 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetário nacional, acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês.

X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14 – Os administradores não sócios declaram sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único – os casos omissos no presente instrumento deverão observar as disposições da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



TABELIONATO
DE NOTAS E
PROTESTO DE
VOTUPORANGA

JUCESP
08 06 22

XI – FORO

Cláusula 15 – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo-SP, 25 de maio de 2022.



MAURO ANDRÉ SCAMATTI - Sócio





EDSON SCAMATTI - Sócio





PEDRO SCAMATTI FILHO - Sócio

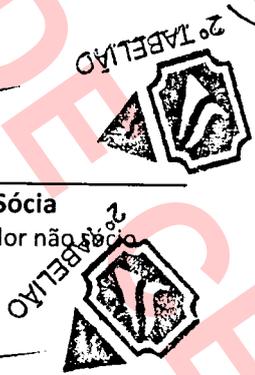


DORIVAL REMEDI SCAMATTI - Sócio





MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA - Sócia
neste ato representada por seu administrador não sócio
SERGIO LUIS CHIQUETTO



RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NO VERSO





SERGIO LUIS CHIQUETTO
Administrador



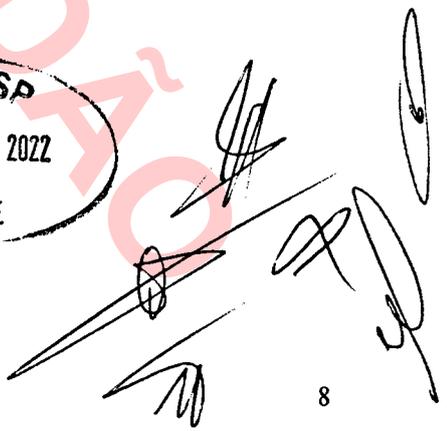
PAULO SERGIO HOMSI MORTARI
Administrador



PABLO ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI
Administrador



JUCESP
08 JUN 2022
EDE



RECEBUE
02 00 00

SEM VALOR

1
C11236AA0146833
2
C21236AA0043747

1.º TABELIONATO de Notas e Protesto de Votuporanga

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: MAURO ANDRE SCAMATTI (33094), EDSON SCAMATTI (33092), EDSON SCAMATTI (33097), DORIVAL REPEDEI SCAMATTI (33091), SERGIO LUIS CHICHIETTO (6872), do que dou fe. VOTUPORANGA SP, 30 de maio de 2022. Em test. da verdade.

ESCREVENTE:
CND: 3 UNID: R\$11,57 TOT:R\$ 34,71 SER: 5148485330485050495451524857
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTUPORANGA - SP
Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo
ESCREVENTE

1
C11236AA0146834
2
C21236AA0043748

1.º TABELIONATO de Notas e Protesto de Votuporanga

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: SERGIO LUIS CHICHIETTO (6872), PAULO SERGIO HOMSI MORTARI (22584), GUY ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI (48300), do que dou fe. VOTUPORANGA SP, 30 de maio de 2022. Em test. da verdade.

ESCREVENTE:
CND: 3 UNID: R\$11,57 TOT:R\$ 34,71 SER: 5148485330485050495451524857
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTUPORANGA - SP
Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo
ESCREVENTE

SEM VALOR

JUCESP
08 08 22

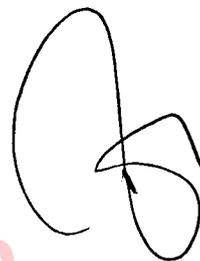
Laudo de Avaliação Econômica

Proprietário: Demop Participações Ltda.

Endereço: Rua João Cachoeira, nº 545, sala 15, portaria 571, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04535-011

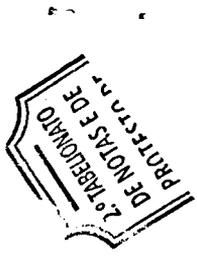
Tipo: Avaliação Econômica – Acervo Técnico

Finalidade: Determinação de Valor de Mercado de Acervo Técnico, formado por CATs, para Cisão Parcial para composição do patrimônio técnico da empresa **Mineração Água Vermelha – Eireli (em fase de alteração para Engenharia e Mineração Água Vermelha Eireli.)**



RESOLUÇÃO

DE 03 DE 03



SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP
08 08 22

INTRODUÇÃO

OBJETIVO E DIRETRIZES

O objetivo deste laudo é apresentar a avaliação de parte do **Acervo Técnico** constituído por **07 CATs** **Certificados de Acervo Técnicos**, todos em nome dos responsáveis técnicos **eng. civil Edson Scamatti, CREA-SP nº 0601419096**, que representam parte da capacitação técnica e a expertise no gerenciamento e execução de obras da **Demop Participações Ltda.**, uma vez que em todos os contratos ela é a contratada titular.

A finalidade da presente avaliação é estabelecer um parâmetro de **Valor de Mercado** destas **07 (sete) CATs** para torna-las ativos com valor de mercado e incorporação.

FUNDAMENTAÇÃO

O Grau de Fundamentação e Precisão foi o de GRAU II, que estabelece, na construção do valor, a utilização de dados e informações que constituem o histórico econômico e financeiro do Acervo Técnico, que suportem dentro desta realidade a elaboração do cenário de projeção no horizonte de dez anos.

O resultado indicado determinará o Valor de Mercado, que se define por:

“Quantia mais provável pela qual se negociará voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente”

PREMISSAS

A avaliação econômico-financeira do **Acervo Técnico** encontra seu embasamento nas seguintes premissas:

Os **07 CATs – Certificados de Acervo Técnico (relacionados no ANEXO I deste)** que abrangem algumas obras no período de 2006 à 2010 no seguimento de obras de infraestrutura rodoviária, que constituem os Acervos Técnicos objeto desta avaliação.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os **CATs – Certificados de Acervo Técnico** selecionados pela empresa, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas abaixo, que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Local da obra e ou serviço
- Período de execução
- Valor do Contrato incluindo aditivos e data base
- Habilitação futura em licitações;
- Possibilidade significativa de ganho em licitações.

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO



SEM VALOR DE CERTIDÃO



VUCESP
08 08 22

5. CONCLUSÃO

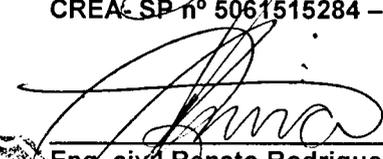
Diante ao estabelecido, foram aplicados percentuais variados tendo como base os valores contratuais finais para cada CAT – **Certificado de Acervo Técnico** cujo valor final foi de **R\$ 17.329,10** (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos) que representa 0,02% dos valores dos contratos, corrigidos pelo IPCA-E (IBGE), 02/1992, em virtude do tipo de obra e importância para participação em futuras licitações com grandes chances de habilitação e que terão garantidos os seguintes:

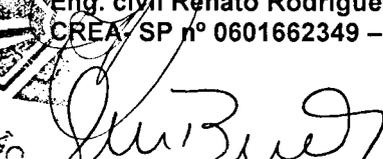
- À integração operacional;
- À evolução na tecnologia, no sistema de produção ou de comercialização;
- Ao fortalecimento competitivo no mercado diante da concorrência.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 25 de maio de 2022


Eng. Civil José Luiz Brandino Junior
CREA-SP nº 5061515284 – RNP 2601491213


Eng. Civil Renato Rodrigues Lima
CREA-SP nº 0601662349 – RNP 2605054128


SCV Balaguer
CRC nº 2SP040895
Simone Cristina Vianna Balaguer

112946
FIRMA 1
S11236AA0156612

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: SIMONE CRISTINA VIANNA BALAGUER (50761), do que dou fe.
VOTUPORANGA SP, 27 de maio de 2022. Em test. _____ da verdade.

SECRETAMENTE:

QTD: 1 UNID: R\$ 7,57 TOTAL: R\$ 7,57
RVALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA - AUX

2º TABELANTE
DE NOTAS E DE
PROTESTO DE
VOTUPORANGA - SP
Cassia Cristina Gil Tomaz
2º SUBSTITUTO DESIGNADO

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO



SEM VALOR DE CERTIDÃO



ANEXO I (Parte integrante do Laudo de Avaliação Econômica – Acervo Técnico da Demop Participações Ltda.

Detentor dos Acervos Técnicos: Eng. civil, CREA-SP nº 0601419096, Edson Scamatti.

Contratante	Objeto	Periodo		Nº CAT	Valor Final	Atualização monetária - base IPCA-E (IBGE), 02/1992
Noble Brasil S/A	Execução de duas pontes de concreto	15/07/2010	20/10/2010	*2620130001445	R\$ 990.000,00	R\$ 1.991.108,00
Departamento de Estradas de Rodagem - DER-SP	Execução das obras e serviços de recuperação de rodovias, componentes do programa de pavimentação e recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo -Programa Pró-vecinais - Fase III - Lote 12 - Divisão Regional de São José do Rio Preto.	17/09/2009	16/09/2010	*2620110010188	R\$ 21.652.943,77	R\$ 45.547.569,17
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP	Execução das obras d recapeamento asfáltico com recuperação do pavimento em diversas ruas do município.	16/03/2012	em andamento	*2620120011996	R\$ 7.349.077,13	R\$ 13.393.096,32
Usina Bertolo Açucar e Alcool Ltda.	Execução de obra de pavimentos flexiveis - micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polimeros.	07/11/2006	20/11/2006	SRP-01965	R\$ 150.000,00	R\$ 362.315,40
Prefeitura Municipal de José Bonifacio/SP	Obras e serviços de pavimentação asfáltica.	13/02/2007	13/06/2007	SRP-02840	R\$ 866.022,77	R\$ 2.066.098,87
Usina Colombo S/A - Açucar e Alcool	Execução das obras e serviços da estrada Vicinal ligando Palestina (duplo céu) à Pontes Gestau (acesso a Usina Sucroalcooleira Colombo), com extensão de 9.700,00, com 04 dispositivo tipo rotatoria em nivel, acesso a industria, e ruas internas e guias e serjetas.	18/10/2006	08/05/2007	SRP-03021	R\$ 4.069.490,37	R\$ 9.858.090,51
Departamento de Estradas de Rodagem - DER-SP	Execução das obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do estado de São Paulo, componentes do programa Pró-Vicinais - 2ª Etapa, DR-9 - Lote 07, vicinais V17 e V18, extensão 27,1 km.	14/06/2008	13/04/2009	SRP-03112	R\$ 6.003.992,58	R\$ 13.427.246,75
					Total atualizado	R\$ 86.645.583,82



Eng. civil José Luiz Brandino Junior

CREA-SP nº 5061515284 - RNP nº 2601491213

Eng. civil Renato Rodrigues Lima

CREA-SP nº 0601662349 - RNP nº 2605054128



Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: SIMONE CRISTINA VIANNA BALAGUER (50961), de que dou fé.

VOTUPORANGA SP, 27 de maio de 2022. Em test. da verdade.

PRESENTE:

1 UNIT: R\$ 7,57 101

VALIDO SEM

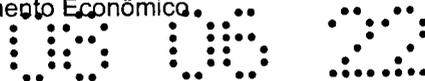
CRISTIANE OLIVEIRA DE SA - AUX.

SCV Balaguer

CRC-SP 2SP040895

Simone Cristina Vianna Balaquer





Declaração

Eu, SERGIO LUIS CHIQUETTO, portador da Cédula de Identidade nº 17.626.494-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 089.183.648-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ROD ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, S/N, KM 523, ZONA RURAL, SP, Orindiúva, CEP 15480-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

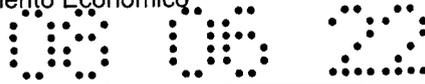
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SERGIO LUIS CHIQUETTO

RG: 17.626.494-2

ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI



Declaração

Eu, SERGIO LUIS CHIQUETTO, portador da Cédula de Identidade nº 17.626.494-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 089.183.648-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ROD ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, S/N, KM 523, ZONA RURAL, SP, Orindiúva, CEP, 15480-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

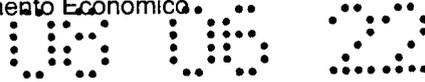
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SERGIO LUIS CHIQUETTO

RG: 17.626.494-2

ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI



Declaração

Eu, SERGIO LUIS CHIQUETTO, portador da Cédula de Identidade nº 17.626.494-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 089.183.648-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ROD ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, S/N, KM 523, ZONA RURAL, SP, Orindiúva, CEP 15480-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

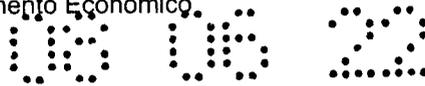
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SERGIO LUIS CHIQUETTO

RG: 17.626.494-2

ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI



Declaração

Eu, SERGIO LUIS CHIQUETTO, portador da Cédula de Identidade nº 17.626.494-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 089.183.648-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ROD ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, S/N, KM 523, ZONA RURAL, SP, Orindiúva, CEP 15480-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SERGIO LUIS CHIQUETTO

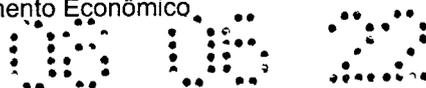
RG: 17.626.494-2

ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 030986798-3	NIRE SEDE 3560156467-6	TIPO JURIDICO EIRELI	CNPJ SEDE 11.077.551/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE 490.057.153.112
NOME EMPRESARIAL ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI				PORTE Normal

NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL
-------------	-------------	---------------------------

LOGRADOURO (rua, av, etc) ROD ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO KM 523	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 15480-000
MUNICÍPIO Orindiúva	UF SP	PAIS Brasil	
E-MAIL minor@mineracaonoroeste.com.br			

ATOS Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Cisão - Empresa Receptora

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 151201 - Criação de bovinos para corte 151202 - Criação de bovinos para leite 810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 4120400 - Construção de edifícios 4399101 - Administração de obras 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 990403 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 151203 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL Cláusula 2ª - A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de Execução e Gerenciamento de Projetos e Obras da Construção Civil e de Infraestruturas, Saneamento Básico, Terraplanagem, Urbanizações, Pavimentação e Serviços complementares, por conta própria ou de terceiros; Locação e Administração de Bens Móveis e Imóveis, de Máquinas e Equipamentos, Caminhões, Caminhão Pipa (Água), Compactadores, Muncck, Carrocerias, Caçamba, Tratores, Varredores, Reboques, Semi-Reboques e Similares, sem Operador; Comércio Varejista de Areia, Pedra e Materiais para Construção em Geral; Parcelamento do Solo para Loteamento e Incorporações, Prestação de Serviços com Equipe Padrão, Limpeza de Fachadas, Bueiros e Bocas de Lobo, Hidro-jateamento, limpeza de Esgotos, Vala Séptica, Impermeabilização de Valas, Limpeza e Lavagem de Feiras Livres, Serviços de Coleta, Remoção de Entulhos e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral de Terceiros e Próprio; Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal, Vertical, Semafórica, Defensas Metálicas, Tachas, Pórticos e outros, Prestação de Serviços na Operação e Locação de Radars Fixos, Móveis e Processamento de Multas, atividades de direção, gerenciamento, e a responsabilidade técnica da obra, a exploração, beneficiamento e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho, minerais e minérios no território nacional. Criação de bovinos para cria, recria, engorda, corte e leite.
--

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? Não
--

CAPITAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não	TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 25/05/2022

AMARRAÇÕES

Receptora em São Paulo com Cindida em São Paulo. Nome Empresarial: , N.I.R.E.: 3521573178-5;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.636.176/22-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 03/06/2022

Ciência Vogais

Fard Murad
RG 3.169.194-8
Vogal

DEFERIDO

Paulo Henrique Schouert
Vogal
RG: 13.161.202-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230660681

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ENGENHARIA E MINERACAO AGUA VERMELHA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.077.551/0001-70
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</p>	<p>DEFERIDO</p> <p><i>[Assinatura]</i> Farrid Murad Pablo Henrique Schou Vogal RG: 13.161.202-5</p> <p>Número de Controle: SP12598789 - 11077551000170</p>
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME: PABLO ALEXANDRE RUVIERI TOSCHI	CPF 224.078.028-29
LOCAL	DATA 27/05/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.077.551/0001-70

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE